



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROGRAD Nº 55 DE 12 DE ABRIL DE 2019. ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES AO EXAME NACIONAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS MÉDICOS EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIORES ESTRANGEIRAS (REVALIDA MEDICINA 2017-INEP/MEC). A Pró-Reitora De Graduação, em exercício da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), no uso de suas atribuições e considerando o § 2º do Art. 48 da Lei 9.394/1996, a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011, convoca os candidatos aprovados para abrir processo revalidação de diploma junto a Universidade Federal do Tocantins, conforme resultado do REVALIDA MEDICINA 2017 publicado pelo INEP/MEC.

1. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos aprovados têm até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado do INEP/MEC, para dar início ao processo de Revalida junto a UFT, situada na Avenida NS15, Quadra 109 N Plano Diretor Norte, PROGRAD, Sala 213, Bl. IV, Reitoria, Campus de Palmas, de segunda à sexta-feira, no período da manhã, entre 8h30min e 11h30min, ou no período da tarde, entre 14h30min e 17h:30min.

- a) Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador legal. Não serão aceitos documentos remetidos via postal ou por quaisquer outros meios;
- b) Comprovante de aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos;
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
- d) Fotocópia da carteira de identidade, para brasileiros ou naturalizados;
- e) Fotocópia da carteira permanente de estrangeiro ou comprovante de regularidade de permanência no Brasil, emitido pela Polícia Federal;
- f) Fotocópia do CPF;
- g) Para os estrangeiros, fotocópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), expedido pelo Ministério da Educação, nível intermediário superior (Resolução CFM nº 1831/2008), exceto para os naturais de países cuja língua oficial seja o português: Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Portugal e Timor Leste;
- h) Fotocópia do diploma a ser revalidado e do respectivo histórico escolar – ambos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedida e respectiva traduções (**A documentação deverá estar traduzida para a língua portuguesa por tradutor público juramentado que seja devidamente registrado na Junta Comercial de uma das Unidades Federativas do Brasil, não sendo aceitas traduções realizadas de forma diversa**).
- i) Original do diploma ou certificado a ser revalidado.
- j) Procuração com poderes específicos e fotocópia do documento de identificação com foto do Procurador, se for o caso.

Observações: As fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião público ou acompanhadas dos originais. A documentação expedida por instituições estrangeiras deverá ser apresentada contendo a autenticação do consulado brasileiro no país de origem, dispensando-se esta formalidade apenas nos casos em que houver convenção de cooperação entre o Brasil e o referido país (atualmente Argentina e França).

1.2 As fotocópias mencionadas nas alíneas do item 1.1 deverão estar legíveis, sem cortes e autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais para conferência no ato da entrega.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFT.

2.2 O prazo máximo para revalidação de diplomas e de 60 (sessenta dias).

Palmas TO, 12 de abril de 2019

Prof. Dr(a) Vânia Maria de Araujo Passos
Pró-Reitora de Graduação